

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

1/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

São Luis - MA, 17 de Junho de 2021

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR
CONDICIONADO**

A **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** é uma empresa geradora de soluções em serviços com qualidade e garantia, trazendo a melhor experiência para o consumidor, com a melhor e maior rede de profissionais especializados do Brasil.

Nossa Missão: Promover o conforto térmico com soluções eficientes, sustentáveis e econômicas.

Nosso Visão: Conquistar o equilíbrio ótimo de refrigeração nas dimensões ambiental, econômica e social.

Nossos Valores: eficiência, responsabilidade e transparência. Comprometimento, ética e respeito; garra, determinação, vontade de crescer e vencer; entregar confiança e qualidade.

Instalação, manutenção e limpeza de ar-condicionado é **na MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA!** Possui técnicos capacitados e especializados para realizar a instalação do seu ar condicionado com garantia e segurança, além de passarem por rigorosas avaliações da nossa equipe de Qualidade, proporcionando assim a satisfação para você, consumidor exigente que está buscando um serviço de extrema qualidade.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DESTA PROPOSTA:

MELOS REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.724.447/0001-28, com sede administrativa na Avenida Um, Qd. 11, nº 24, Bairro Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-680, São Luis-MA, doravante denominada **“CONTRATADA”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta proposta tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de máquinas de ares-condicionados, de propriedade da **CONTRATANTE, CONFORME NECESSIDADE DESTES**.

1.2. O presente documento poderá ser alterado conforme a vontade do cliente mesmo dentro da vigência caso haja mudanças das instalações em seus quantitativos iniciais para mais ou para menos.

1.3. É facultativo à **CONTRATANTE** a solicitação de chamadas extraordinárias (manutenções corretivas) **SEMPRE QUE NECESSÁRIO**, a seu exclusivo critério, desde que esteja ciente da disponibilidade de material, mão-de-obra qualificada e dos custos gerados por horas-extras em finais de semana, feriados e horários fora do horário comercial da **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**.

1.4. Os serviços e sua natureza estão descritos no item 4.

1.5. A **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** fará as manutenções nos equipamentos instalados por técnicos devidamente qualificados, nos termos aqui

Página **1** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

2/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

informados, dentro do horário comercial em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:48hs.

1.6. Todos os serviços da **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** priorizam a qualidade entregando à **CONTRATANTE** a observância às normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 16655-2 – “Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto - Parte 2: Procedimento para ensaio de estanqueidade, desidratação e carga de fluido frigorífico”.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O presente entra em vigor na data de sua assinatura pelo prazo a ser definido pela **CONTRATANTE** e prorrogáveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que inexista manifestação em contrário por qualquer das partes nos 30 (trinta) dias que antecedam ao término contratual.

2.2. A qualquer momento, independente de motivação, a **CONTRATANTE** poderá rescindir contrato firmado outrora, mediante notificação escrita à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **CONTRATANTE** apenas o pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados até o momento da rescisão, além dos valores pagos pela **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, como os custos com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) exigidos em lei e/ou por órgãos públicos.

2.3. Este instrumento ficará automaticamente rescindido ou suspenso, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação, por qualquer uma das partes, caso ocorra(m): a) sinistros de natureza social e/ou ambiental e/ou atmosférica e/ou catástrofes naturais; b) entrar em regime de concordata, requerer, ou tenha sua falência decretada ou entrar em liquidação; c) deixar de conduzir seus negócios com normalidade, demonstrando, pela prática ou omissão de atos, encontrar-se em estado de pré-insolvência; d) ter títulos justificadamente protestados; e e) Pela interrupção da prestação dos serviços pelo período de 03 (três) dias ininterruptos e/ou 05 (cinco) dias alternados, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**.

2.4. A **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** fornece para você 06 meses de garantia no serviço de instalação prestado. A garantia de 06 meses se aplica para agendamento de correções relacionadas à instalação. Se detectado que o problema ocorreu por outro tipo de falha que não de responsabilidade do instalador, a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** coloca-seno direito de não prestar o suporte de garantia. Essas falhas podem estar relacionadas a: falta de manutenção preventiva; não cumprimento do manual do produto; problemas elétricos no ponto de energia fornecido; vazamento de água por falha no dreno disponibilizado pelo cliente;

Além disso, instalando com a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, o **CONTRATANTE** não perde a garantia de fábrica do seu Ar-condicionado! A instalação de ar-condicionado quando realizada por técnicos **não** qualificados faz com que você perca a garantia do produto fornecida pela marca fabricante!

Adquirindo sua instalação pela **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, A **CONTRATANTE** preserva a garantia defábrica do seu Ar-condicionado!

Página **2** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA
3/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

A **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** se coloca no direito de realizar uma cobrança de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) quando houver custo de deslocamento e adicionais de mão de obras causadas pela falta de cumprimento das normas acima por parte do consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - ETAPAS

A seguir veremos as etapas que contemplam a contratação dos serviços com a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**. Sempre lembrando que a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** possui uma equipe de profissionais treinados que entrarão em contato com você durante todas as etapas, garantindo satisfação e bom atendimento, para que você tenha a melhor experiência conosco!



Pedido Aprovado: após realizada a compra do serviço, é notificado no mesmo dia pela equipe **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** de seu pedido;

Validação Inicial: a equipe de atendimento **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** entra em contato com você para confirmar o local e produto a ser instalado. Este contato ocorre em até 2 (dois) dias úteis;

Agendamento: após colhermos as informações necessárias, agendamos a data e turno que melhor se enquadram no desejo do **CONTRATANTE** para realizarmos os serviços;

Instalação/Manutenção/Limpeza: Profissional **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA*** vai até o local na data e turno agendados e realiza os serviços.

**Enviaremos com antecedência para você consumidor, dados do profissional ou dos profissionais que realizarão o serviço, garantindo assim a segurança de todos.*

Pesquisa de Satisfação: após a realização do serviço, enviaremos uma pesquisa de satisfação para melhoria dos nossos serviços e avaliação do profissional **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**;

Nota Fiscal: e por último, a equipe **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** encaminha para você a Nota Fiscal dos serviços prestados, concluindo assim as etapas do processo do seu Ar-Condicionado.

CLÁUSULA QUARTA – CANAIS DE ATENDIMENTO

Nosso serviço de atendimento ocorre de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 18h48min. O prazo de retorno de uma solicitação é de até 24h (vinte e quatro horas) em dias úteis.

(98) 99170-5206

E-mail: engenharia@melosrefrigeracao.com.br

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

CLÁUSULA QUINTA – AGENDAMENTO DOS SERVIÇOS

As Instalações são realizadas somente de segunda a sexta, não considerando feriados.
O CONTRATANTE poderá escolher a data que melhor lhe agrada e o turno conforme a seguir:

Turno manhã: Das 08h30 às 12h00 horas

Turno tarde: Das 13h00 às 18h48 horas

CLÁUSULA SEXTA – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os profissionais **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** estão capacitados para realizarem o serviço de Instalação de Ar-condicionado para aparelhos com potência entre 7000 e 80000BTU, dos seguintes modelos:



CLÁUSULA SÉTIMA – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

O serviço de instalação da **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** inclui:

- Até 3 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários;
- Complemento de carga de gás adequada ao modelo do ar-condicionado Split;
- Suporte de fixação para a condensadora (unidade externa) de ferro ou plástico;
- Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede, lembrando que este furo não pode ser realizado em vigas, lajes e pedras;
- Mangueira cristal para escoamento de até 3 metros;
- Acessórios para a fixação das unidades internas e externa;
- Isolamento térmico individual da tubulação de cobre;
- Fiação em cabo tipo PP de até 3 metros para interligação das unidades interna e externa;
- Visita técnica para orientação do cliente, quando isso for considerado necessário pela **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** (Exemplo: orientar pedreiros sobre procedimentos para embutir a tubulação na parede, marcar na parede os pontos de

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

5/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

energia elétrica para uso de um eletricista, orientar encanadores sobre a instalação de drenos);

j) Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.

Não está incluso, sendo, portanto de total responsabilidade do cliente providenciar os seguintes itens:

a) Serviços elétricos (Exemplo: Puxar um ponto de energia 220 volts, transformar um ponto 110 volts em 220 volts, fornecer transformadores, instalar disjuntores e tomadas);

b) Instalação com tubulação embutida, realizando cortes em alvenaria ou paredes; Serviços diversos à instalação do ar-condicionado (Exemplo: desinstalação de equipamentos presentes no local, suportes especiais ou feitos sob medida para condensadora, serviços hidráulicos, instalações de drenos, cortes em alvenaria ou paredes necessárias para que a tubulação fique embutida na parede, serviços de aplicação de gesso ou massa corrida, serviços de pintura, serviços de serralheria ou marcenaria, serviços de recomposição de parede, teto, forros, gessos e lajes).

c) Autorizações de qualquer tipo para instalação do ar-condicionado split (Exemplo: condomínios, órgãos oficiais, prefeituras, vizinhos, etc.).

d) Realização do serviço em local de difícil acesso, assim como locação de andaimes, cordas, rapel e/ou alpinistas industriais e afins para instalação;

e) Desinstalação de ar-condicionado já existente no local;

f) Limpeza de tubulação já existente no local;

g) Troca de tubulação de alumínio por tubulação de cobre (quando o imóvel já fornece tubulação de alumínio).

Informações Importantes:

• Este serviço tem 3 meses de garantia adicional concedida pela **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**.

• Não dê dinheiro ou gorjeta ao instalador que lhe atenderá.

• Para a realização da instalação do ar condicionado, é importante que a embalagem original do produto seja mantida intacta, isto é, somente os instaladores poderão abrir as embalagens. Caso a embalagem esteja violada, sua instalação perderá a garantia.

• É de responsabilidade do cliente a acomodação das caixas no local onde o ar condicionado será instalado.

• Responsabilidade do cliente de manter os telefones do seu cadastro atualizados para eventuais necessidades de contato.

• Os instaladores seguem os padrões de instalação estabelecidos pelo fabricante e NÃO são autorizados a alterar características do produto.

• Para furos o cliente deve informar a planta hidráulica e elétrica para instalação do aparelho.

Na existência da planta, o instalador deve seguir as orientações do cliente e caso uma furação cause um vazamento ou danos na rede elétrica, é de responsabilidade do cliente a resolução da situação, contratação de mão de obra extra e demais ações para normalização da ocorrência.

Página **5** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

6/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

- É necessário a presença de uma pessoa maior de 18 anos para acompanhamento da instalação.

CLÁUSULA OITAVA – SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

O serviço de desinstalação da **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** inclui:

- a) Retirada das tubulações da parte interna e externa;
- b) Remoção do dreno do ar-condicionado;
- c) Retirada dos parafusos de fixação;
- d) Remoção da unidade interna e externa.

O que não está incluso no Serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado:

- a) Autorizações de qualquer tipo para a desinstalação do Ar-Condicionado;
- b) Nenhum tipo de conserto, peças, partes e gás refrigerante;
- c) Serviços de acesso a locais altos ou de difícil acesso;
- d) Nenhum outro tipo de serviço que não tenha sido explicitamente especificado anteriormente;
- e) O serviço não será executado para aparelhos de ar condicionado split com potência que não esteja entre 7.000 BTU e 60.000 BTU;

Informações importantes:

- 1 - O serviço é válido para a Desinstalação de apenas 1 (um) aparelho de ar condicionado;
- 2 - O serviço de Desinstalação de Ar-Condicionado não tem garantia;
- 3 - Qualquer material extra para a realização de Desinstalação de Ar-Condicionado será cobrado a parte do cliente ou deverá ser providenciado pelo mesmo;
- 4 - Todo o serviço será realizado em uma única visita.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA

O serviço de manutenção preventiva e limpeza da **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** inclui:

- a) Limpeza dos filtros de ar;
- b) Limpeza das bandejas coletoras de água;
- c) Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida na evaporadora;
- d) Verificações do sistema elétrico, eletrônico e consumo;
- e) Verificação das serpentinas do evaporador (e condensador - caso o cliente opte pela limpeza completa);
- f) Verificação de possíveis entupimentos na mangueira de dreno do aparelho;
- g) Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante;
- h) Verificação do funcionamento dos controles e termostatos;
- i) Verificação da atuação do equipamento em funcionamento com os devidos ajustes.

O que não está incluso no Serviço de Manutenção Preventiva e Limpeza de Ar-Condicionado:

- a) Autorizações de qualquer tipo para a manutenção preventiva e limpeza do ar-condicionado split Hi Wall;
- b) Nenhum tipo de conserto, peças, partes e gás refrigerante;

Página **6** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

7/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

- c) Serviços de acesso a locais altos ou de difícil acesso;
- d) Nenhum outro tipo de serviço que não tenha sido explicitamente especificado anteriormente;
- e) O serviço não será executado para aparelhos de ar condicionado split Hi Wall, Piso Teto e/ou Cassete fora dos limites aplicados pela **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**.

Informações importantes:

1. O serviço é válido para a manutenção e limpeza de apenas 1 (um) aparelho de ar condicionado split Hi Wall;
2. O serviço de manutenção preventiva e limpeza não tem garantia;
3. A garantia do equipamento de ar-condicionado se mantém inalterada, de acordo com a política de cada fabricante;
4. Qualquer material extra para a realização da manutenção preventiva e limpeza será cobrado a parte do cliente ou deverá ser providenciado pelo mesmo;
5. Todo o serviço será realizado em uma única visita.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR

Abaixo listamos o que a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** espera do consumidor na hora da instalação:

- forneça a infraestrutura adequada;
- disponibilize um responsável presente no local para acompanhamento da instalação ou você mesmo acompanhar;
- realize autorizações de acessos necessárias para que os técnicos **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** consigam acessar o local de instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATERIAIS EXTRAS

Caso seja necessária a utilização de material extra que não está listado dentro dos itens que incluem a contratação do serviço, o técnico **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** poderá realizar uma cobrança extra para a continuidade dos serviços. Esta cobrança extra ficará a cargo do cliente e do instalador negociarem a forma de pagamento da mesma, não envolvendo a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LOCAL INAPROPRIADO PARA INSTALAÇÃO

Atualmente diversos imóveis estão sendo planejados já com infraestrutura montada para a instalação de um Ar-condicionado.

Infelizmente, muitas dessas infraestruturas não estão de acordo com as normas dos principais fabricantes de Ar-condicionado.

Exemplo: tubulação de alumínio já instalada no imóvel.

Nesses casos, a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** dá-se o direito de não realizar a prestação do serviço até que a infraestrutura seja corrigida de acordo com as normas dos fabricantes. Caso a infraestrutura não seja corrigida, o pedido fica apto para cancelamento.

Página **7** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OCORRÊNCIAS E CANCELAMENTOS

Veja abaixo nossas regras de como a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** atuará quando houver alguma dessas ocorrências abaixo na prestação do serviço.

13.1 ADIAMENTO

Adiamento da instalação precisa ser comunicado à equipe de atendimento **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** até 02 (dois) dias antes da data agendada para realização do serviço. Caso contrário, estará sujeito à cobrança extra de acordo com análise da equipe **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**;

13.2 IMPOSSIBILIDADE

Impossibilidade de realização do serviço na data agendada devido a problemas com acesso do técnico, não presença de responsável para acompanhamento da instalação ou ainda ausência do produto, será realizada a cobrança no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a continuidade dos serviços.

13.3 CANCELAMENTO DO SERVIÇO PELO CLIENTE

Caso seja solicitado o cancelamento do serviço quando já tiver ocorrido visita ou deslocamento do técnico **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** ao local de instalação, será realizada a retenção de 30% (trinta por cento) do valor do serviço.

13.4 FALTA DE RETORNO

Caso nossa equipe de Atendimento **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** não consiga contato com o cliente durante o período de 30 (trinta) dias, o pedido ficará apto para cancelamento.

13.5 VALIDADE DO CONTRATO

A prestação do serviço contratado junto a **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** tem validade para execução de 06 (seis) meses. Ultrapassando este prazo, o pedido ficará apto para cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRIVACIDADE DOS DADOS

O cliente que adquirir o serviço de instalação **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** está ciente que seus dados de telefone e endereço serão compartilhados entre a equipe **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** e os profissionais **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** que realizarão a prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO LOCAL DO SERVIÇO

15.1 Os serviços serão prestados na construção sob a qual seja de responsabilidade do **CONTRATANTE**, sendo assim cobrado taxa de deslocamento de R\$3,73/km.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

16.1 – Dos serviços

16.1.1 Pelos serviços de manutenção preventiva com limpeza e desinstalação de ar condicionados o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA	
POTÊNCIA DA MÁQUINA (BTU/h)	VALOR (R\$)
SPLIT HI WALL 7 A 30.000 BTU/h	R\$289,90
SPLIT PISO TETO 12 A 80.000 BTU/h	R\$389,90
SPLIT CASSETE 18 A 60.000 BTU/h	R\$499,90

DESINSTALAÇÃO	
POTÊNCIA DA MÁQUINA (BTU/h)	VALOR (R\$)
SPLIT HI WALL	R\$249,90
SPLIT PISO TETO	R\$399,90
SPLIT CASSETE	R\$499,90

16.1.1.1: Materiais já inclusos nos valores dos serviços no item 16.1.1.

16.1.1.2: A limpeza é realizada na unidade interna, evaporadora, e se concentra nos filtros, lavagem da serpentina com aplicação de desinfetante de uso geral homologado pela ANVISA, possui pH neutro, biodegradável, fragrância agradável, elimina bactérias do tipo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. É comercializado nas versões: AIR, FLORAL, FRUTAL e TALCO.

Nota1: para limpeza completa, ou seja, das unidades interna e externa, evaporadora e condensadora, será cobrado conforme o item 16.1.2, tendo em vista que serão necessários os serviços de desinstalação, limpeza e higienização e logo em seguida, instalação da máquina com consequente carga de gás e fechamento do forro (este, se houver).

Nota2: Para este serviço de limpeza completa da máquina, os valores dos serviços de desinstalação e instalação se submetem aos valores dos itens 16.1.1 e 16.1.2.

Nota3: Necessitando de recarga de fluido refrigerante, se submete ao valor do item 16.1.3.

16.1.2 Pelos serviços de **INSTALAÇÃO** de ares-condicionados o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**:

INSTALAÇÃO	
POTÊNCIA DA MÁQUINA (BTU/h)	VALOR (R\$)
SPLIT HI WALL 7 A 14.000 BTU/h	R\$399,90
SPLIT HI WALL 15 A 30.000 BTU/h	R\$479,90
SPLIT PISO TETO 12 A 36.000 BTU/h	R\$1.149,90
SPLIT PISO TETO 44 A 80.000 BTU/h	R\$1.649,90
SPLIT CASSETE 18 A 30.000 BTU/h	R\$1.199,90

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

10/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

SPLIT CASSETE 30 A 60.000 BTU/h

R\$1.699,90

16.1.2.1 A garantia da instalação contempla verificação do desempenho da máquina de ar-condicionado (medição de temperatura, medição da pressão do gás, e medição dos sinais elétricos de tensão e corrente) e relatório entregue à **CONTRATANTE**.

Nota 1: para o caso em que a unidade condensadora venha a ser instalado em posição dificultosa e possa gerar impedimentos peculiares provenientes do próprio **CONTRATANTE**, este item será avaliado sob a perspectiva dos custos financeiros dessa atividade junto ao setor financeiro, como também sob a perspectiva da segurança do trabalho junto ao SESMT e/ou técnico de segurança do trabalho da **CONTRATANTE** que diligenciará um plano de ação específico. Este item poderá se submeter ao item 16.1.4.4. Após aprovação do plano, segue-se para a execução da instalação.

16.1.2.2. Caso o(a) **CONTRATANTE** decida abrir mão da garantia do serviço de instalação, o item 16.1.2.1 declina e o valor a ser pago à **CONTRATANTE** é de 90% (noventa por cento) do valor total já envolvendo deslocamento.

16.1.2.3: Os serviços de instalação contemplam somente mão-de-obra do técnico de refrigeração.

16.1.2.3.1: Onde aplicável, acrescente-se R\$100,00 para o serviço do gesso nas máquinas do tipo hi wall (de parede).

16.1.2.3.2: Nos serviços de instalação presume-se que as máquinas possuem gás refrigerante suficiente para o comprimento total da instalação e ponto de elétrica próximo. Caso contrário, incorre em serviço a parte e submete-se ao item 4.1.2.4 e item 4.1.3.

16.1.2.3.3: Presume-se que o(s) local(is) de instalação das máquinas está(ão) provido(s) de infraestrutura civil, estrutural, hidráulica, elétrica e mecânica conforme as normas técnicas e/ou padrões da **CONTRATANTE**.

16.1.2.4: Os custos com materiais a aplicar nas instalações são de responsabilidade do **CONTRATANTE** a partir do momento em que ultrapassarem 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do valor do serviço devido aos constantes aumentos e variações de preços de materiais elétricos e de refrigeração nos fornecedores locais. A parte a ser paga à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** é a quantia referente a 72,5% (setenta e três vírgula cinco por cento) do valor do serviço.

16.1.2.4.1: Após levantamento junto ao cliente, é repassado previamente ao **CONTRATANTE** até 03 (três) orçamentos contendo a maioria e/ou a totalidade dos itens/materiais, dependendo da disponibilidade dos itens em fornecedores locais, necessários para a(s) instalações da(s) máquina(s) de ar(es)-condicionado(s).

16.1.2.5: Os serviços de instalação já contemplam a instalação para até 3m (três metros) de tubulação de cobre nova, independentemente do tipo de máquina. Acima desse comprimento, será cobrado R\$80,00 por metro instalado.

16.1.2.6: Para os casos de instalações onde seja preciso locação de máquinas e/ou andaimes, e/ou fazer aberturas e/ou furações na alvenaria e/ou no gesso e/ou que seja preciso o serviço dos profissionais pedreiro, pintor, armador de andaime, electricista predial, inclusive gesso, este, também para máquinas do tipo piso-teto ou cassette,

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

11/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

necessário levantamento de preços de mercado previamente junto à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** e, após aprovação pela **CONTRATANTE**, segue-se para a execução dos serviços de instalação.

16.1.2.7: Caso o cliente exija laudo de instalação estrutural e/ou PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), serão incluídos os serviços de um engenheiro civil e/ou engenheiro mecânico ou técnico em eletromecânica, para que este(s) assine(m) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) estrutural e/ou do PMOC. Outros detalhes podem ser discutidos via contrato junto a esse cliente especificamente.

16.1.3 Pelos serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**:

Manutenção Corretiva	Subst. de capacitor e de Sensores	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$175,38/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$195,67/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$245,73/Máquina
	Carga de Gás	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$173,34/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$261,26/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$346,83/Máquina
	Conserto de Placa Eletrônica	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$258,75/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$347,67/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$416,83/Máquina
	Subst. De Motor de Ventilação	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$373,34/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$433,57/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$507,63/Máquina
	Subst. De Hélice ou Turbina	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$368,27/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$409,17/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$436,23/Máquina
Subst. De Filtros	7.000BTU/h a	R\$78,67/Máquina	

Página **11** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

		60.000BTU/h	
	Desobstrução de drenos, ajuste de configuração de controle, Correção de ruídos, reparo de fiação elétrica	7.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$124,76/Máquina
	Substituição de compressor, incluso gás de limpeza, troca do filtro capilar e carga de gás, fora solda e gás de solda	7.000BTU/h a 18.000BTU/h	R\$663,78/Máquina
		22.000BTU/h a 30.000BTU/h	R\$992,57/Máquina
		36.000BTU/h a 60.000BTU/h	R\$1.824,17/Máquina

16.1.3.1: Os serviços de manutenções corretivas por máquina se concretizam em casos excepcionais sob pedido emergencial da **CONTRATANTE**. A **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** o atenderá em até 24 horas a depender da disponibilidade da mesma e ELA fará TODOS os serviços emergenciais. Os valores dos serviços serão pagos à **CONTRATADA** acompanhado de relatório técnico e cópias das vias originais dos comprovantes de pagamento de peças, quando aplicados.

16.1.3.2: Os custos com a aquisição do compressor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

16.1.3.2.1: Substituição de compressor, inclui gás de limpeza, troca do filtro capilar e carga de gás, fora solda e gás de solda.

16.1.2.3.2: Presume-se que os custos com matérias estejam abaixo de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do valor do serviço. Caso contrário, incorre em serviço a parte e submete-se ao item 16.1.3.3 e item 16.1.3.4.

16.1.3.3: Os custos com materiais a aplicar nas manutenções corretivas são de responsabilidade do **CONTRATANTE** a partir do momento em que ultrapassarem 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do valor do serviço devido aos constantes aumentos e variações de preços de materiais elétricos e de refrigeração nos fornecedores locais. A parte a ser paga à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** é a quantia referente a 72,5% (setenta e três vírgula cinco por cento) do valor do serviço.

16.1.3.4: Para o(s) caso(s) onde seja preciso locação de máquinas e/ou andaimes, e/ou fazer aberturas e/ou furações na alvenaria e/ou no gesso e/ou que seja preciso o serviço dos profissionais pedreiro, pintor, armador de andaime, eletricista predial, inclusive gesseiro, este, também para máquinas do tipo piso-teto ou cassete, necessário levantamento de preços de mercado previamente junto à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** e, após aprovação pela **CONTRATANTE**, segue-se para a execução dos serviços de manutenção corretiva.

16.1.3.4.1 A garantia da manutenção corretiva contempla verificação do desempenho da máquina de ar-condicionado (medição de temperatura, medição da pressão do gás, e

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

13/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

medição dos sinais elétricos de tensão e corrente) e relatório entregue à **CONTRATANTE**.

Nota 1: para o caso em que a unidade condensadora esteja inacessível devido impedimentos peculiares provenientes do próprio **CONTRATANTE** e/ou esteja localizada em posições dificultosas, este item b) será avaliado sob a perspectiva dos custos financeiros dessa atividade junto ao setor financeiro, como também sob a perspectiva da segurança do trabalho junto ao SESMT e/ou técnico de segurança do trabalho da **CONTRATANTE** que diligenciará um plano de ação específico. Este item poderá se submeter ao item 16.1.4.4. Após aprovação do plano, segue-se para a execução da manutenção.

Nota 2: para o caso em que a unidade externa esteja com sujidade excessiva (minério, xarope, uréia, etc), justifica limpeza completa, ou seja, das unidades interna e externa, evaporadora e condensadora. Será encaminhado ao **CONTRATANTE** relatório fotográfico das unidades e serviços envolvidos, tendo em vista que serão necessários os serviços de desinstalação, limpeza e higienização e logo em seguida, instalação da máquina com consequente carga de gás e fechamento do forro (este, se houver). Após aprovação deste, segue-se para execução dos serviços.

Nota3: Para este serviço de limpeza completa da máquina, os valores dos serviços de desinstalação e instalação se submetem aos valores dos itens 16.1.1 e 16.1.2.

Nota4: Necessitando de fluido refrigerante, se submete ao valor do item 16.1.3.

16.1.3.4.2 Caso a **CONTRATANTE** decida abrir mão da garantia do serviço de manutenção corretiva, o item 4.1.3.3.1 declina e o valor a ser pago à **CONTRATANTE** é de 90% (noventa por cento) do valor total já envolvendo deslocamento.

16.1.3.4.3: Após levantamento junto ao cliente, é repassado previamente ao **CONTRATANTE** até 03 (três) orçamentos contendo a maioria e/ou a totalidade dos itens/materiais, dependendo da disponibilidade dos itens em fornecedores locais, necessários para a(s) instalações da(s) máquina(s) de ar(es)-condicionado(s).

16.1.4 – **O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA** se concretiza de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser mensal, trimestral, semestral ou anual. Caso o cliente exija laudo de instalação estrutural e/ou PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), serão incluídos os serviços de um engenheiro civil e/ou engenheiro mecânico ou técnico em eletromecânica, para que este(s) assine(m) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) estrutural e/ou do PMOC. Outros detalhes podem ser discutidos via contrato junto a esse cliente especificamente.

É cobrada uma quantia mensal por máquina inspecionada e mantida, conforme a tabela abaixo:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA	
POTÊNCIA DA MÁQUINA (BTU/h)	VALOR (R\$)
SPLIT HI WALL 7 A 30.000 BTU/h	R\$289,90
SPLIT PISO TETO 12 A 80.000 BTU/h	R\$389,90
SPLIT CASSETE 18 A 60.000 BTU/h	R\$499,90

Página **13** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

14/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

Manutenção Preventiva (SOMENTE)	SPLIT HI WALL 7 A 30.000 BTU/h	R\$219,90/Máquina
	SPLIT PISO TETO 12 A 80.000 BTU/h	R\$279,90/Máquina
	SPLIT CASSETE 18 A 60.000 BTU/h	R\$419,90/Máquina

Para contratos mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais, a manutenção preventiva contempla os itens a) a f) abaixo, sendo de até 3 máquinas atendidas por dia de serviço em dia útil e/ou aos Domingos:

- a) mapeamento, etiquetamento e codificação das unidades de refrigeração do tipo Split, convencional ou inverter (internas e/ou externas e/ou ar condicionados de janela - ACJ);
b) verificação do desempenho da máquina de ar-condicionado (medição de temperatura, medição da pressão do gás e medição dos sinais elétricos de tensão e corrente). Este item corresponde à garantia do serviço de manutenção.

Nota 1: para o caso em que a unidade condensadora esteja inacessível devido impedimentos peculiares provenientes do próprio **CONTRATANTE** e/ou esteja localizada em posições dificultosas, este item b) será avaliado sob a perspectiva dos custos financeiros dessa atividade junto ao setor financeiro, como também sob a perspectiva da segurança do trabalho junto ao SESMT e/ou técnico de segurança do trabalho da **CONTRATANTE** que diligenciará um plano de ação específico. Este item poderá se submeter ao item 16.1.4.4. Após aprovação do plano, segue-se para a execução da manutenção.

Nota 2: para o caso em que a unidade externa esteja com sujidade excessiva (minério, xarope, uréia, etc), justifica limpeza completa, ou seja, das unidades interna e externa, evaporadora e condensadora. Será encaminhado ao **CONTRATANTE** relatório fotográfico das unidades e serviços envolvidos, tendo em vista que serão necessários os serviços de desinstalação, limpeza e higienização e logo em seguida, instalação da máquina com consequente carga de gás e fechamento do forro (este, se houver). Após aprovação deste, segue-se para execução dos serviços.

Nota3: Para este serviço de limpeza completa da máquina, os valores dos serviços de desinstalação e instalação se submetem aos valores dos itens 16.1.1 e 16.1.2.

Nota4: Necessitando de fluido refrigerante, se submete ao valor do item 16.1.3.

- c) verificação do estado do isolamento termo-acústico da tubulação de cobre das unidades de refrigeração do tipo Split, convencional ou inverter (internas e/ou externas e/ou ar condicionados de janela - ACJ);

- d) verificação de vazamentos nas conexões através de instrumento sensor de gás ou outra técnica.

Nota: todos os serviços de manutenções serão acompanhados de relatório técnico disponibilizados via e-mail para o(a) **CONTRATANTE**.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

15/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

e) Substituição dos terminais elétricos da caixa de ligação da evaporadora, quando necessário.

Nota: caso seja necessário realizar a substituição de terminais elétricos na condensadora, esse serviço pode incorrer no item 16.1.3.4 e deverá ser acordado entre as partes previamente.

f) Verificação e limpeza, sendo este realizado na unidade interna, evaporadora, e se concentra nos filtros, lavagem da serpentina com aplicação de desinfetante de uso geral homologado pela ANVISA, possui pH neutro, biodegradável, fragrância agradável, elimina bactérias do tipo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. É comercializado nas versões: AIR, FLORAL, FRUTAL e TALCO.

Nota1: para limpeza completa, ou seja, das unidades interna e externa, evaporadora e condensadora, será cobrado conforme o item 16.1.2, tendo em vista que serão necessários os serviços de desinstalação, limpeza e higienização e logo em seguida, instalação da máquina com consequente carga de gás e fechamento do forro (este, se houver).

Nota2: Para este serviço de limpeza completa da máquina, os valores dos serviços de desinstalação e instalação se submetem aos valores dos itens 16.1.1 e 16.1.2.

Nota3: Necessitando de fluido refrigerante, se submete ao valor do item 16.1.3.

16.1.4.1: Nos serviços de manutenção preventiva, sendo necessário substituição de peças, incorre em manutenção corretiva e submete-se ao item 16.1.3.

16.1.4.1.1: Presume-se que os custos com matérias estejam abaixo de 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do valor do serviço. Caso contrário, submete-se ao item 16.1.4.2 e item 16.1.4.2.1.

16.1.4.2: Os custos com materiais a aplicar nas manutenções preventivas são de responsabilidade do **CONTRATANTE** a partir do momento em que ultrapassarem 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) do valor do serviço devido aos constantes aumentos e variações de preços de materiais elétricos e de refrigeração nos fornecedores locais. A parte a ser paga à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** é a quantia referente a 72,5% (setenta e três vírgula cinco por cento) do valor do serviço.

16.1.4.2.1: Estão inclusos no preço acima ajustado todos os encargos trabalhistas vigentes, bem como, todos os encargos fiscais vigentes e aplicáveis.

16.1.4.2.2: Após levantamento junto ao cliente, é repassado previamente ao **CONTRATANTE** até 03 (três) orçamentos contendo a maioria e/ou a totalidade dos itens/materiais, dependendo da disponibilidade dos itens em fornecedores locais, necessários para a(s) instalações da(s) máquina(s) de ar(es)-condicionado(s).

16.1.4.3: todos os serviços de manutenções serão acompanhados de relatório técnico disponibilizados via e-mail para o(a) **CONTRATANTE**.

16.1.4.4: Para os casos de manutenções **PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS** onde seja preciso locação de máquinas e/ou andaimes, e/ou fazer aberturas e/ou furações na alvenaria e/ou no gesso e/ou que seja preciso o serviço dos profissionais pedreiro, pintor, armador de andaime, eletricista predial/industrial, inclusive gesseiro, este, também para máquinas do tipo piso-teto ou cassete, necessário levantamento de preços de mercado

previamente junto à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA** e, após aprovação pela **CONTRATANTE**, segue-se para a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. As partes se obrigam e se comprometem mutuamente a cumprirem as leis aplicáveis para o exercício das suas atividades, conduzindo seus negócios em observância aos bons princípios morais, éticos, religiosos e políticos.

17.2. Cada uma das partes será exclusivamente responsável pela realização de práticas consideradas abusivas, cabendo, única e exclusivamente, à parte faltosa, responder civil e criminalmente por quaisquer atos por eles praticados, assim como isentar a outra parte de quaisquer reivindicações e demandas relacionadas à realização de tais práticas, restituindo à outra parte, imediatamente depois de notificada para tanto, todo e qualquer valor pela mesma despendida em função de tais práticas.

17.3. Os valores dos serviços descritos neste documento possuem prazo de validade até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de revisão contida neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Pagar o valor convencionado na cláusula terceira à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, nas datas e prazos neste estipulado.

18.2. Fiscalizar, preferencialmente, todas as atividades decorrentes da prestação de serviço diariamente, bem como a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais).

18.3. Fornecer à **MELOS REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA**, energia elétrica a ser utilizada exclusivamente para a prestação de serviço e liberação autorizada dentro da área determinada pelo **CONTRATANTE** em operação, excluindo-se, efetivamente, o fornecimento a qualquer outro destino.

18.4. Os pagamentos serão efetuados à **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** através de transferência eletrônica de valores, diretamente ao **Banco do Brasil, Agência n.º 4445-8, Conta Corrente n.º 13257-8**, de titularidade de **Jair Melo Sousa, CPF 009.125.265-21**. O pagamento é efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE**, conforme o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. O time da **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** está devidamente registrado, treinado e capacitado para execução dos serviços, sendo responsabilidade da **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** proceder com a comprovação, inclusive e/ou principalmente de cópia de certificado de curso na área de refrigeração, de curso de NR-10 (segurança em serviços com eletricidade) e de curso de NR-35 (trabalho em altura).

19.2. A garantia dos serviços será até o prazo da próxima revisão programada entre as partes, que pode ser quinzenal, mensal ou trimestral.

19.3. Todo equipamento, a saber, unidade interna e unidade externa de refrigeração (ar condicionado SPLIT do tipo convencional ou inverter e/ou ar condicionado de janela (ACJ), deverá ser testado após cada revisão.

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

17/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

19.4. Fornecer refeição para seus funcionários devendo observar as Normas Legais e às regras regulamentadoras tanto do Ministério do Trabalho e Emprego quanto às de rotina do(a) **CONTRATANTE**.

19.5. A fornecer e levar para a realização dos serviços, todos os materiais a serem utilizados, bem como ferramentas, instrumentos, máquinas e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.

19.6. A responsabilizar-se pela segurança patrimonial de suas ferramentas, estruturas e materiais alocados no local da obra.

19.7. A manter o local dos serviços sempre limpo, bem como, materiais e insumos sempre organizados.

19.8. A **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** é responsável pelo transporte externo dos seus empregados desde ida, desde o retorno.

19.9. Onde aplicável, a **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** é responsável pelo transporte interno dos seus empregados.

19.10. Onde aplicável, disponibilizar encarregado no local do serviço, com veículo próprio, para, caso haja necessidade, fazer a locomoção emergencial de empregados por motivos diversos.

19.11. A fornecer e fiscalizar o uso correto de EPIs (Equipamento de Proteção Individual).

19.12. O fornecimento de EPIs pela **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial às normas regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho, devendo constar em cada componente de segurança o número do certificado de autorização respectivo.

19.13. A **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** obriga-se a ressarcir qualquer prejuízo causado por si ou por seus empregados resultantes de acidentes ou mau uso de equipamentos da empresa, tomando-se por base o valor do bem no estado em que estiver.

19.14. A manter sigilo das informações do **CONTRATANTE** a que tem acesso, obrigando-se a **JAMAIS** utilizá-las para outros fins sem que seja única e exclusivamente para a prestação dos serviços nas dependências do mesmo. Havendo necessidade de transmitir informações aos seus empregados e/ou prestadores de serviços, a **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** o fará na medida do estritamente necessário à execução dos serviços.

19.15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços é de responsabilidade da **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** após lograr o recebimento dos proventos dos serviços prestados até o quito dia útil do mês subsequente. O simples comprovante de transferência de valores como recibo de pagamento, favorece à **MELOS REFRIGERAÇÃO & ENGENHARIA** a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamar, no presente ou no futuro, a qualquer título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma alteração deste documento terá qualquer validade ou efeito, a menos que: a) seja feita por escrito e assinada por ambas as partes contratantes e b) seja feita menção expressa a ela, como sendo alteração introduzida neste contrato.

Página **17** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA

18/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

20.2. O presente obriga as partes e seus sucessores a qualquer título e não poderá ser cedido nem transferido por qualquer das partes, salvo se a outra parte expressa e previamente consentir por escrito.

20.3. A tolerância das partes às infrações de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente nem novação contratual.

20.4. O presente constitui a totalidade de entendimentos entre as partes acerca do objeto pactuado, e substitui todos e quaisquer entendimentos, contratos ou acordos prévios, escritos ou verbais.

20.5. Se qualquer disposição contida neste contrato for considerada inválida, ilegal ou inexecutável de qualquer forma, a validade, legalidade ou a exequibilidade das outras disposições contidas neste contrato não será afetada ou prejudicada de qualquer maneira em virtude do referido fato. As partes negociarão de boa-fé a substituição por disposições válidas, legais e exequíveis cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis.

20.6. Quaisquer valores apresentados nessa política estão sujeitos aos preços de variação de mercado, portanto podem modificar a qualquer tempo sem aviso prévio. Entretanto, para os contratos firmados, os preços podem se manter inalterados por um período máximo de 30 dias e ser reajustado junto ao **CONTRATANTE**.

20.7. As partes elegem o foro da comarca de São Luis-MA para dirimir eventuais conflitos advindos deste, renunciando a qualquer outro que seja anunciado por uma das partes. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, frente duas testemunhas.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu

São Luís | Maranhão

CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206

CNPJ N.º 40.724.447/0001-28

E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br

www.melosrefrigeracao.com.br

**POLÍTICA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO**



ÁREA DO CLIENTE

PROPOSTA nº 01/2021

FOLHA
19/19

DATA:17/06/2021 - REV.1

Disponho-me para demais esclarecimentos (98)99170-5206, Jair Melo Sousa,
Eng. | Especialista em Refrigeração.

At.te,

São Luis, 17 de Junho de 2021.

CLIENTE

**CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX
(CONTRATANTE)**



**MELOS REFRIGERAÇÃO
CNPJ N.º 40.724.447/0001-28
(CONTRATADA)**

Página **19** de **19** – Política dos Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção e Limpeza de Ar
Condicionados SPLIT.

MELOS REFRIGERAÇÃO

Av. Um, Qd. 11, 24 – Conjunto Habitacional Turu
São Luís | Maranhão
CEP: 65.066-680 | Telefone: (98) 99170-5206
CNPJ N.º 40.724.447/0001-28
E-mail: contato@melosrefrigeracao.com.br
www.melosrefrigeracao.com.br